

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Aos 16 dias do mês de junho de 2020, entre as 13,30 e 15,00 horas, nas dependências da Faculdade de Direito de Franca, sob a presidência do Professor JOSÉ SÉRGIO SARAIVA, brasileiro, casado, professor universitário desta Instituição e secretariado por mim, ANTONIO DOS SANTOS MORAES JÚNIOR, brasileiro, casado, professor universitário desta Instituição e contando com a servidora pública LYDIA DE OLIVEIRA REIS, brasileira, casada, contadora desta Instituição, deu-se o início a esta reunião especialmente convocada para a análise de requerimentos recebidos em caráter excepcional o qual narram situações de necessidade em decorrência da pandemia de Covid-19 e pleiteiam benefício a título de isenção de multas e juros para o mês de maio deste ano de 2020. Esta comissão, baseando-se no que se prevê no art. 2º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 334/2020, baseando-se ainda da Resolução nº 01/2020 em seu Anexo A, bem como na Portaria nº 06/2020, conforme o que dispõe que em seu art. 1º, analisou os requerimentos recebidos e deliberou que, aos requerentes matriculados sob os números 21561, 21181, 21344, 21382, 21388, 21411, 21437, 21448, 21492, 21499, 21524, 21525, 21624, 21689, 21802, 21950, 21957, 21973, 22233, 22266, 22335, 22357, 22424, 22666, 22779, 22868, 22923, 23160, 23228, 23248, 23254, 23339, 23382, 23405, 23444, 24432, será concedido o benefício de isenção de multas e juros no mês de maio de 2020, para pagamento no prazo máximo de noventa dias (21 de agosto de 2020). Deliberou, ainda, nos termos do art. 3º da Portaria 06/2020, pelo indeferimento do benefício de isenção aos discentes matriculados sob os números 23302, 21084, 21975, 22302, 22496, 23171, 23179, 23337, 23376, 23402, 23466, em decorrência da ausência de documentos comprobatórios ou da ausência de declaração de que não há documentos comprobatórios as afirmações relatadas no Anexo I protocolizado, **decisão que poderá ser revista pelo Senhor Diretor no prazo de dez dias úteis com eventual apresentação de documentação comprobatória**, conforme prevê o parágrafo segundo do art. 1º da Portaria nº 06/2020, mediante envio do recurso ao endereço eletrônico "comissao@direitofranca.br". Tendo fim o propósito desta reunião, foi aberta a palavra para a discussão de outros assuntos de interesse e, como ninguém desejou fazer uso da mesma, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente da Reunião, por mim, que a secretariei e pelo terceiro membro presente a esta reunião. Esta Ata representa fielmente o teor da Reunião da Comissão de Análise e Avaliação da Faculdade de Direito de Franca realizada aos 16 dias do mês de junho de 2020.

Franca, 16 de junho de 2020.

(Assinado no original)

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva - Presidente

(Assinado no original)

Prof. Ms. Antônio dos Santos Moraes Júnior - Secretário

(Assinado no original)

Lydia de Oliveira Reis